

PORTARIA Nº 0235/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0254/2023–GAB;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Prêmio ao (à) servidor (a) Sr. (a) **JUCILEIDE BARROS DE LOUREIRO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de **2016/2021**.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo 03 (três) meses consecutivos, com a remuneração de cargo efetivo, com início em **01/04/2023** e término em **30/06/2023**.

Art. 3º. O gozo da licença de que trata esta Portaria implicará na perda do período aquisitivo de férias, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal nº 331/91.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 27 de março de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).